

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação e de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, Willhams Pereira de Moraes, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezi e Marcelo José de Faria. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 136/2024, que dispõe sobre o sepultamento de animais domésticos em campas, jazigos, gavetas, carneiras ou local específico em cemitérios públicos do município de Socorro e Emenda 24.2024. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que autorizar o sepultamento de animais domésticos em jazigos nos cemitérios municipais é uma maneira de reconhecer o valor desses companheiros e proporcionar um adeus digno. Quanto à emenda nº 24 sou favorável à normal tramitação da matéria, tendo em vista que as referidas alterações têm por finalidade tonar mais detalhadas as especificações do que dispõe o projeto de lei. À vista do exposto, sou favorável à referida matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 26 de agosto de 2024.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação

Willhams Pereira de Moraes
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marco Antonio Zanesco
Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

Osvaldo Brolezzi
Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do
Consumidor

Marcelo José de Faria
Membro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor